

CONTRATO Nº 004/2019.01 – ADESÃO RP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MULUNGU, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A EMPRESA LUCAS GOULART HOLANDA LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Mulungu, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Cel. Justino Café Nº 136 Centro Mulungu CE, inscrita no CNPJ Nº: 07.910.730/0001-79, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Marcos Costa Alves, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado a empresa LUCAS GOULART HOLANDA LTDA com sede na Rua Padre Valdevino, Nº 1220 loja A e C, Bairro: Joaquim Távora, em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob Nº 11.435.516/0001-85, representado por Lucas Goulart Holanda CPF Nº 049.870.383-58, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 2019.05.22.01 e A Ata de Registro de Preços Nº 001/2019, formaliza através deste instrumento o CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 004/2019.01. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei complementar 147/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. 1 – Processo de Licitação, para Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal Nº 10.520 DE 17/07/2002, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos, devidamente homologado pelo Secretário de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. 1 – O presente contrato tem por objetivo a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico, permanente, instrumental, bem como materiais para Fisioterapia, laboratório e Raio X, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Mulungu, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

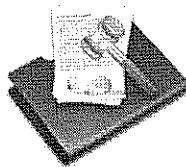
3.1 – A Contratante pagará ao Contratado pelo fornecimento dos materiais/produtos objeto deste contrato o valor global de **R\$ 588.049,40 (quinhentos e oitenta e oito mil quarenta e nove reais e quarenta centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

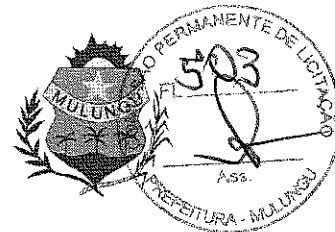
4. 1 – O objeto da presente Licitação deverá ser entregue conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital, observando o seguinte:

4. 1.1 O recebimento provisório será efetuado pelo servidor responsável que verificará a quantidade/qualidade/adequação do objeto, observado o disposto nas alíneas “a” dos incisos I e II do art. 73 da Lei Nº 8.666/93, mediante a apresentação a nota fiscal correspondente a respectiva entrega.

4.1.2 – O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor responsável ou comissão, designada pela autoridade competente, após a confirmação da verificação supracitada, observando o disposto no art. 15, parágrafo 8º, para materiais com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 inciso II alínea a e nas alíneas “b” dos incisos I e II do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



4.1.3 – A empresa licitante deverá comprometer-se a trocar todo o material pertencente a um lote em que tenham sido detectados problemas decorrentes devido a falhas no processo de fabricação e de transporte inadequado.

4.1.4 – Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por objeto adequado, no prazo máximo de 02 (dois) dias a parti da solicitação da requerente.

4.1.5 – Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item acima. Após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

4.1.6 – Em cada fornecimento de reposição, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela Unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 02 (dois) dias e os matérias em caráter de urgência em até (um) dia, a contar da Comunicação de Consumo ao fornecedor, caso o fornecedor não o cumpra poderão ser aplicadas as sanções cabíveis constantes neste edital.

4.2 – Os materiais deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante no Almoxarifado das mesmas, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido.

4.3 – Os materiais deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital, assim como toda a sua documentação.

4.4 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

4.5 – O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salmo motivo considerado de “força maior” previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo.

4.6 – Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

4.7 - O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Contrato ainda que, a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Contrato.

4.8 - O prazo de vigência do Contrato decorrente desta licitação é de (até 12 doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, de acordo com o estabelecido em lei, e desde que haja interesse de ambas as partes.

4.9 – A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

4.10 – No fornecimento do material, deverá constar na embalagem e no produto o prazo de validade do mesmo, devendo ser, no mínimo, de 12 (doze) meses), a contar da data do seu recebimento no Almoxarifado das secretarias. O referido prazo deverá ser registrado pelo fabricante do produto, não sendo admitido, em hipótese alguma, sua alteração.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS

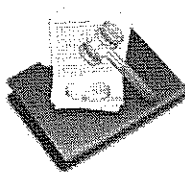
5.1 – O prazo de entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, nos locais pré-estabelecidos, sem ônus para o município.

5.2 – A Contratada deverá constar na nota fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos for feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

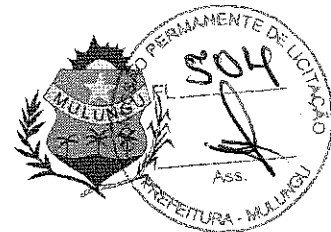
5.3 – A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento no endereço indicado, na cláusula terceira, a quem caberá conferi-lo e levar termo de recebimento provisório, para efeito, de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e seus anexos.

5.4 – O setor competente terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência dos produtos entregues, levando o termo de recebimento definitivo ou notificado a Contratada para substituição do produto entregue em desacato com as especificações exigidas.

5.5 – Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo máximo de 03(três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 03 (três) dias.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



5.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios defeitos ou incorreções.

5.7 – No caso da Contratada não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

5.8 – Os materiais somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município de Mulungu, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da Contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

5.9 – Todos os materiais fornecidos deverão estar estritamente dentro do específico pelo Edital e seus anexos, sob pena da empresa ser considerada inidônea.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais necessárias ao bom andamento dos serviços.

6.3 – Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas;

6.4 – Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

6.5 – Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos produtos.

6.6 – Cientificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 2019.05.22.01 - Ata de Registro de Preços Nº 001/2019, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

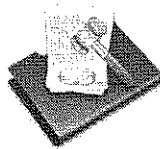
7.2 – Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela Secretaria de Saúde, desde que formalizada a contratação, de acordo com o específico na Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

7.3 – Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário de entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinário sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

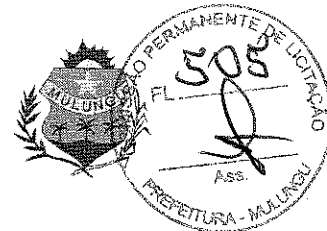
7.4 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Saúde, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria de Saúde, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.

7.5 – Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria de Saúde, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações prevista nesta Ata.

7.6 – Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



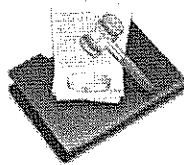
- 7.7 – A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 7.8 – Possibilitar à Secretaria de Saúde efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado.
- 7.9 – Comunicar imediatamente à Secretaria de Saúde qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.
- 7.10 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes.
- 7.11 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria de Saúde.
- 7.12 – Indenizar terceiros e/ou a Secretaria de Saúde mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.
- 7.13 – Substituir e/ou reparar os produtos, num prazo máximo de; até 02 (dois) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento.
- 7.14 – Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado.
- 7.15 – Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação.
- 7.16 – Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: Nº e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante.
- 7.17 - Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora.
- 7.18 – Manter, durante toda vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei Nº 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado.
- 7.19 – Solicitar à secretaria de Saúde, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimento que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.
- 7.20 – É vedada a cessão ou transferência no todo em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da Secretaria de Saúde.
- 7.21 – Na entrega do objeto ora licitado deverá ser repassados os catálogos de peças, manuais de operação/manutenção e demais publicações dos gêneros que acompanhe os equipamentos.
- 7.22 – Realizar teste para verificar padrão de qualidade nos equipamentos, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus à administração.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E DA PRORROGAÇÃO

8. 1 – Este contrato terá o prazo de vigência de (12 doze) meses, contado a partir de sua assinatura e término previsto para **06 de Novembro de 2020**. Podendo este prazo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Nº 8.666/93, bem como rescindido, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. 1 – O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta



corrente, na agência e estabelecimento bancários a serem especificados pela Contratada na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei Nº 8.66/93.

9.1.1- A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o “**CERTIFICADO**” pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos produtos, mediante assinado, datado e com aposição do respectivo cacimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

9.1.2- A contratada deverá destacar na nota fiscal/fatura, além do número e a data de assinatura do contrato, os dados bancários: Banco, Agência e Nº Conta-Corrente.

9.1.3 – O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Mulungu-CE, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

9.2 – Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo Contratante a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da Contratada.

9.3 – A Contratada deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjuntiva de Débitos Relativos ao INSS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, Certificado de regularidade perante a justiça do trabalho, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal devidamente atualizadas, sob pena do órgão competente do Contratante sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos.

9.3.1 – O não pagamento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao Contratante qualquer ônus financeiro.

9.4 – A Contratante não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes no edital e seus anexos.

9.5 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

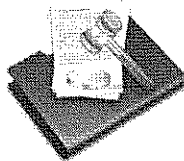
9.6 – Os valores contratados serão fixos e irredutíveis, ressalvando o disposto na alínea d, do inciso II, art. 65, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FONTE DE RECURSOS

10. 1 – As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:
05.02.10.301.0181.2.053 – elemento de despesa Nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.
05.02.10.302.0181.2.058 – elemento de despesa Nº 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00.
05.02.10.305.0187.2.061 – elemento de despesa Nº 3.3.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1 – Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d, art.65). Mediante apresentação da planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprove a alta do valor dos materiais, nos limites e datas em que ocorrem as variações, observados os limites legais de reajuste e o interesse público.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, conforme o disposto no § 1º, ART. 65 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes conforme o disposto no § 2º, art.654, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 – Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, fica designado o secretário municipal de saúde para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§ 1º - A fiscalização competente, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

13.2 – A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

13.3 – Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não seja entregue de acordo com as exigências e especificações do edital.

13.4 – A Contratante poderá exigir a substituição de qualquer material do Contratado que não estiver conforme as exigências do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; e, sem prejuízo das multas previstas no edital no termo de contrato e das demais cominações legais.

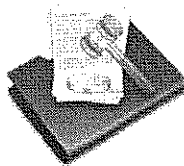
14.2 – A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida e prévia defesa.

I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei Nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documentos de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) De 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na apresentação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo. limitada a 10% do mesmo valor.
- b) 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;



III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mulungu-Ce, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 – No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida os prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III do item 14.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

14.4 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o (a) contratado (a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do (a) contratado (a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondente.

14.5 – As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 14.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

14.6 – As sanções previstas nos **incisos I, II e IV do item 14.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.7 – A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

14.8 – As sanções previstas no **item 14.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

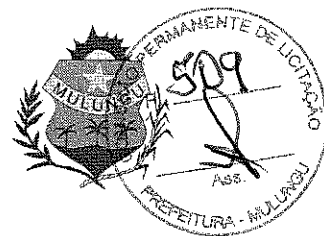
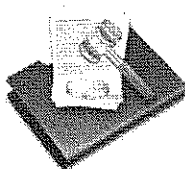
- a) Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

15.2 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.3 – A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – O Contratante publicará, no Diário Oficial do Município, o extrato do presente Contrato no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

17.2 – Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO


18.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Mulungu, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mulungu-CE, 07 de Novembro de 2019



MARCOS COSTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

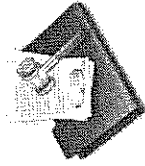


LUCAS GOULART HOLANDA - ME
CNPJ N.º 14.435.516/0001-85
LUCAS GOULART HOLANDA
CPF: 049.870.383-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Odavico Sora Saizão Cfr
NOME: 719 267393-53
CPF:

2. Mara Leane de Souza Aguiar
NOME:
CPF: 024.945.643-52



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO DO CONTRATO Nº 004/2019.01 – ADESAO R.P

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	ESF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMP	200	112	312	R\$ 5,10	R\$ 1.591,20
2	ADRENALINA 1MG /ML	AMP	200	175	375	R\$ 2,07	R\$ 776,25
3	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMP	1300	1825	3125	R\$ 0,18	R\$ 562,50
4	ÁGUA DESTILADA 500 ML	AMP	80	295	375	R\$ 3,60	R\$ 1.350,00
5	AMINOFLINA 24MG/ML FRASCO COM 10 ML	AMP	37	0	37	R\$ 0,96	R\$ 35,52
6	AMPICILINA 1G	AMP	100	212	312	R\$ 4,37	R\$ 1.363,44
7	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	125	0	125	R\$ 0,35	R\$ 43,75
8	BENZILPENICILINA 1.200.000	AMP	100	400	500	R\$ 12,45	R\$ 6.225,00
9	BENZILPENICILINA 600.000	AMP	100	250	350	R\$ 8,32	R\$ 2.912,00
10	CEFALOTINA 1G	AMP	100	275	375	R\$ 4,98	R\$ 1.867,50
11	CEFTRIAXONA 1G	AMP	652	0	652	R\$ 8,30	R\$ 5.411,60
12	CETOPROFENO 50ML/ML	AMP	130	182	312	R\$ 1,66	R\$ 517,92
13	CLORETO DE POTÁSSIO 10% C/ 10 ML	AMP	125	0	125	R\$ 0,27	R\$ 33,75
14	CLORETO DE SÓDIO 20% C/ 10 ML	AMP	125	0	125	R\$ 0,23	R\$ 28,75
15	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 1ML 10 MG	AMP	125	0	125	R\$ 1,22	R\$ 152,50
16	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO 2%, AMPOLA 20ML	AMP	100	150	250	R\$ 3,05	R\$ 762,50
17	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	125	0	125	R\$ 1,54	R\$ 192,50
18	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5 ML	AMP	1100	1775	2875	R\$ 0,68	R\$ 1.955,00
19	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML	AMP	1100	1775	2875	R\$ 0,64	R\$ 1.840,00
20	DOPAMINA 5MG/ML	AMP	125	0	125	R\$ 1,38	R\$ 172,50
21	FUROSEMIDA 40MG/ML	AMP	500	875	1375	R\$ 0,54	R\$ 742,50
22	GENTAMICINA 40MG/ML	AMP	125	0	125	R\$ 0,96	R\$ 120,00
23	GENTAMICINA 80MG /ML	AMP	625	0	625	R\$ 0,80	R\$ 500,00
24	HEPARINA 5.000 UI/ ML, AMP. 5ML	AMP	30	45	75	R\$ 15,24	R\$ 1.143,00
25	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	100	25	125	R\$ 7,12	R\$ 890,00
26	HIDROCORTIZONA 100MG/ML	AMP	150	225	375	R\$ 2,76	R\$ 1.035,00
27	HIDROCORTIZONA 500MG/ML	AMP	130	207	337	R\$ 5,74	R\$ 1.934,38
28	HIOSCINA + DIPIRONA 5ML	AMP	700	675	1375	R\$ 1,49	R\$ 2.048,75
29	HIOSCINA 20MG/ML	AMP	200	300	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
30	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH	AMP	0	3	3	R\$ 1.247,00	R\$ 3.741,00
31	METRONIDAZOL 500 MG	AMP	187	0	187	R\$ 2,42	R\$ 452,54
32	NITROGLICERINA 5MG/ML 10 ML	AMP	62	0	62	R\$ 38,75	R\$ 2.402,50
33	OMEPRAZOL 40 MG	AMP	100	400	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
34	OXACHILINA 500 MG	AMP	375	0	375	R\$ 2,21	R\$ 828,75
35	OXITOCINA 5UI/ ML	AMP	100	150	250	R\$ 1,31	R\$ 327,50




COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRÇÃO	UND	MAC	ESF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	PIRACETAM 200MG/ML 5ML	AMP	125	0	125	R\$ 4,15	R\$ 518,75
37	RANTIDINA 50 MG/2ML	AMP	700	925	1625	R\$ 0,41	R\$ 666,25
38	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% 10ML	AMP	350	525	875	R\$ 0,23	R\$ 201,25
39	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% 10ML	AMP	350	525	875	R\$ 0,27	R\$ 236,25
40	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMP	125	0	125	R\$ 5,65	R\$ 706,25
41	VASOPRESSINA 20U/ML	AMP	62	0	62	R\$ 27,85	R\$ 1.726,70
42	VITAMINA C 100MG/ML	AMP	500	800	1300	R\$ 0,65	R\$ 845,00
43	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	150	225	375	R\$ 2,07	R\$ 776,25
44	TENOXICAM 40MG	AMP	125	0	125	R\$ 11,88	R\$ 1.485,00
45	VITAMINA DO COMPLEXO B	AMP	800	1075	1875	R\$ 0,79	R\$ 1.481,25
46	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 400MG	AMP	187	0	187	R\$ 69,26	R\$ 12.951,62
TOTAL:							R\$ 70.009,67

LOTE 2 - MEDICAMENTOS (FRASCOS)

ITEM	DESCRÇÃO	UND	MAC	ESF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	AMBROXOL XAROPE 15MG/ML FRASCO COM 100ML	FRS	50	575	625	R\$ 4,17	R\$ 2.606,25
3	AMBROXOL XAROPE 30MG/ML FRASCO COM 100ML	FRS	50	575	625	R\$ 4,12	R\$ 2.575,00
4	CLORETO DE POTASSIO 6% C/100ML	FRS	250	0	250	R\$ 4,05	R\$ 1.012,50
5	DEXCLOFENIRAMINA 2MG/ML	FRS	625	0	625	R\$ 1,78	R\$ 1.112,50
6	HIOSCINA + DAPIRONA GOTAS 20ML	FRS	100	525	625	R\$ 8,10	R\$ 5.062,50
7	NIMESULIDA 50MG/5ML GOTAS	FRS	50	325	375	R\$ 21,90	R\$ 8.212,50
8	OTOSPORIM GOTAS 10ML	FRS	0	4	4	R\$ 16,20	R\$ 64,80
TOTAL:							R\$ 20.646,05

LOTE 3 - MEDICAMENTOS (TUBOS)

ITEM	DESCRÇÃO	UND	MAC	ESF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLOTRIMAZOL 1% CREME VAGINAL	TUB	0	750	750	R\$ 0,54	R\$ 405,00
2	COLLAGENASE COM CLORAFENICOL 30G	TUB	70	155	225	R\$ 15,12	R\$ 3.402,00
3	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	TUB	100	650	750	R\$ 1,90	R\$ 1.425,00
4	SUPUSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	50	137	187	R\$ 18,99	R\$ 3.551,13
5	SUPUSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	50	62	112	R\$ 20,99	R\$ 2.350,88
6	SAF GEL	TB	0	112	112	R\$ 55,84	R\$ 6.254,08
7	OLEO DE GIRASSOL 100ML	FR	100	462	562	R\$ 3,25	R\$ 1.826,50
TOTAL:							R\$ 19.214,59

LOTE 4 - MEDICAMENTOS (SORO E SOLUÇÕES)

ITEM	DESCRÇÃO	UND	MAC	ESF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SORO DE RINGER C/LACTATO 500 ML	AMP	300	1200	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
2	SORO DE RINGER SIMPLES 500ML . ESTÉRIL.	AMP	200	925	1125	R\$ 3,10	R\$ 3.487,50
TOTAL:							R\$ 7.987,50



(Handwritten signature)

Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro
 CEP: 62764-000 - ☎ fone: 3328. 1130 - E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br
 Site: mulungu.ce.gov.br - CNPJ: 07.910.730/0001-79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMP. 250 ML	AMP	500	1000	1500	R\$ 2,15	R\$	3.225,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, AMP. 500 ML	AMP	1500	3750	5250	R\$ 2,70	R\$	14.175,00
5	SORO FISIOLÓGICO 100ML. ESTÉRIL. PARA HIDRATAÇÃO ENTERAL	AMP	800	2950	3750	R\$ 2,05	R\$	7.687,50
6	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1, AMPOLA C/ 500 ML	AMP	400	912	1312	R\$ 3,00	R\$	3.936,00
7	SORO GLICOSADO 5%, AMP. 500 ML	AMP	400	1287	1687	R\$ 3,30	R\$	5.567,10
8	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20%, AMPOLA 250 ML	AMP	150	0	150	R\$ 4,05	R\$	607,50
9	SOLUÇÃO DE GLICERINA 5%, AMPOLA 250 ML	AMP	100	125	225	R\$ 9,05	R\$	2.036,25
TOTAL: R\$ 45.221,85								

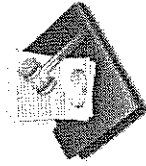
LOTE 5 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (AGULHAS E SERINGAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	ESF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	0	800	800	R\$ 5,62	R\$ 4.496,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	0	600	600	R\$ 5,62	R\$ 3.372,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	100	500	600	R\$ 5,62	R\$ 3.372,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	200	450	650	R\$ 5,62	R\$ 3.653,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO C/PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CX C/ 100 UND	CXA	300	1000	1300	R\$ 7,02	R\$ 9.126,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL FDESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	0	200	200	R\$ 5,62	R\$ 1.124,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER PROTETOR, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	150	350	500	R\$ 5,62	R\$ 2.810,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	150	350	500	R\$ 5,62	R\$ 2.810,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	150	350	500	R\$ 5,62	R\$ 2.810,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	30	105	135	R\$ 5,62	R\$ 758,70
11	AGULHA PARA HIPODÉRMICA DE SANGUE A VACUO 25 X 8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, BISEL TRIFACETADO CONECTOR EM ROSCA PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNID.	CXA	20	80	100	R\$ 15,44	R\$ 1.544,00
12	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X0,45	UND	1500	3000	4500	R\$ 0,21	R\$ 945,00



Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro
 CEP: 62764-000 - ☎fone: 3328. 1130 - E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br
 Site: mulungu.ce.gov.br - CNPJ: 07.910.730/0001-79

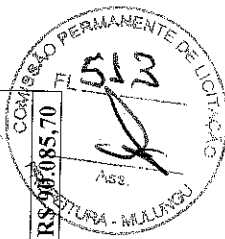




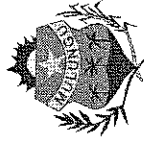
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

13	SERINGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGENICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 20ML COM AGULHA	UND	7000	17000	24000	R\$ 0,45	R\$	10.800,00
14	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGENICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 10ML COM AGULHA	UND	5000	16500	21500	R\$ 0,34	R\$	7.310,00
15	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGENICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 5ML COM AGULHA	UND	10000	20000	30000	R\$ 0,23	R\$	6.900,00
16	SERINGA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGENICO, CILINDRO C/ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL, C/ANEL E RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE C/FORMATO ADEQUADO, EMBOLO C/PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, 3ML COM AGULHA	UND	4000	12500	16500	R\$ 0,20	R\$	3.300,00
17	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 3 ML BICOLUER LOCK EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	3000	9500	12500	R\$ 0,17	R\$	2.125,00
18	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 20 M, BICO LUER EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	6000	13000	19000	R\$ 0,45	R\$	8.550,00
19	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 5 ML, BICO LUER LOCK EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	5000	12500	17500	R\$ 0,18	R\$	3.150,00
20	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML BICO CENTRAL SIMPLES OU UNIDADE LUER LOCK, EMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL PERMANENTE GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM A,2ML, NUMERADA C/AGULHA 13X0,45MM BISEL TRIFACETADO PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	5000	14000	19000	R\$ 0,21	R\$	3.990,00
21	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML BICO CENTRAL SIMPLES OU UNIDADE LUER LOCK, EMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL PERMANENTE GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM A,2ML, NUMERADA C/AGULHA 25X0,7MM BISEL TRIFACETADO PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	4000	11000	15000	R\$ 0,23	R\$	3.450,00
22	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML BICO CENTRAL SIMPLES OU UNIDADE LUER LOCK, EMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL PERMANENTE GRADUAÇÃO MAXIMA 0,2 EM A,2ML, NUMERADA C/AGULHA 25X0,7MM BISEL TRIFACETADO PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	3000	7000	10000	R\$ 0,24	R\$	2.400,00
23	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 50/60 ML, BICO TIPO CATETER ÊMOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	250	250	500	R\$ 2,58	R\$	1.290,00

TOTAL: R\$ 98.085,70



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

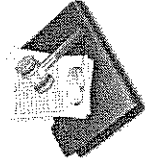


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	ESF	QTID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 6 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (DESCARTAVEL)							
DESCRÇÃO							
1	ABSORVENTE HOSPITALAR DESCARTAVEL, UTILIZADO EM INCONTINÊNCIA URINARIA E PÓS-OPERATÓRIO, CONFECCIONADO C/ MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, C/ COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATIVEL C/ FLUXO ABUNDANTE PARA INCONTINÊNCIA, PCT C/ 20 UND	PCT	37	0	37	R\$ 7,20	R\$ 266,40
2	ALGODÃO HIDRÓFILO: EM MANTIA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADA SOBREPOSTA, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNIO E MACIO. COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, EM ROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, PCT DE: 500G	PCT	280	320	600	R\$ 10,63	R\$ 6.378,00
3	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS, PCT C/ 12 ROLOS.	PCT	250	350	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
4	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5M, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS, PCT C/ 12 ROLOS	PCT	250	350	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
5	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL	UND	120	142	262	R\$ 3,00	R\$ 786,00
6	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM ALVA C/50 NÃO ESTÉRIL, NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPAÇO: 4 CAMADAS COM CADARÇO; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; TAMANHO: 45 CM X 50CM; DERMATOLOGICAMENTE; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	75	0	75	R\$ 48,00	R\$ 3.600,00
7	COMPRESSA DE GAZE, C/ 500 COMPRESSAS 7,5 X 7,5 FIOS	PCT	1000	2375	3375	R\$ 6,50	R\$ 21.937,50
8	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M: IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA C/BOA ADERÊNCIA, ISENTA DE SUBSTANCIA ALERGÊNICA, ENROLADO EM CARRETEL.	TUB	250	387	637	R\$ 5,00	R\$ 3.185,00
9	FITA MICROPORE 10CM POR 4,5M	ROL	100	312	412	R\$ 4,50	R\$ 1.854,00
10	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	80	295	375	R\$ 3,00	R\$ 1.125,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G	PCT	300	0	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M	PCT	262	0	262	R\$ 9,00	R\$ 2.358,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P	PCT	300	0	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA XG	PCT	300	0	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
15	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA M	PCT	93	0	93	R\$ 4,00	R\$ 372,00
16	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA P	PCT	37	0	37	R\$ 4,00	R\$ 148,00
17	GAZE EM ROLO 91X91	ROL	200	400	600	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
18	GEL PARA ULTRASSOM, GALÃO C/5LTS	GAL	5	13	18	R\$ 15,00	R\$ 270,00



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	ESF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA: CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRA 100%POLIPROPILENO, COR BRANCA, GRAMATURA 30	UND	800	2950	3750	R\$ 1,65	R\$ 6.187,50
20	LENÇOL DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRA 100%POLIPROPILENO, COR BRANCA, GRAMATURA 30, TAMANHO APROXIMADO 2,20X1,40M	UND	600	1650	2250	R\$ 1,50	R\$ 3.375,00
21	PAPEL CREPADO P/ESTERILIZAÇÃO 30X30 C/ 500 FLS	CXA	6	12	18	R\$ 85,00	R\$ 1.530,00
22	PAPEL CREPADO P/ESTERILIZAÇÃO 40X40 C/ 500 FLS	CXA	5	10	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
23	PAPEL CREPADO P/ESTERILIZAÇÃO 50X50 C/ 500 FLS	CXA	5	10	15	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
24	PAPEL CREPADO P/ESTERILIZAÇÃO 60X60 C/ 500 FLS	CXA	5	10	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
25	PAPEL PARA ECG, PAPEL TERMOSENSÍVEL 216MMX30M PARA ELETROCARDIOGRAFO	CXA	1	2	3	R\$ 650,09	R\$ 1.950,27
26	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, PCT C/ 100 UND	UND	10	65	75	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
27	SACO COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, PCT C/ 100 UND	RL	3	4	7	R\$ 25,52	R\$ 178,64
28	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, PCT C/ 100 UND	PCT	3	4	7	R\$ 25,67	R\$ 179,69
29	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, PCT C/ 100 UND	PCT	70	155	225	R\$ 25,00	R\$ 5.625,00
TOTAL: R\$ 98.581,00							

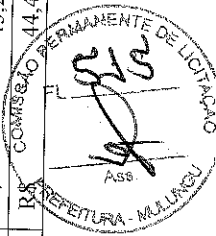
LOTE 7 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (SOLUÇÕES)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	ESF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ISOSOURCE SOYA 1,2 (1L); FÓRMULA LÍQUIDA COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, COM 100% PROTEÍNA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE, DESIDRADA, CALÓRICA: 1,2 KCAL/ML.	UND	530	0	530	R\$ 22,10	R\$ 11.713,00
2	SOLUÇÃO DE GLICERINA AMP/500ML	AMPOLA	80	70	150	R\$ 18,76	R\$ 2.814,00
3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 500ML PARA LAVAGEM DE FERIMENTO	TUBO	50	100	150	R\$ 3,29	R\$ 493,50
TOTAL: R\$ 15.020,50							

LOTE 8 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (DESCARTAVEL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	ESF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA: ESPÁTULA DE MADEIRA DESC., FORMATO CONVENCIONAL, C/ EXTREMIDADE ARREDONDADAS, C/ 14 CM DE COMPRIMENTO, PCT C/ 100 UND.	PCT	15	85	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
2	ALMOTOLIA, 500 ML, COM BICO RETO	UND	8	23	31	R\$ 3,19	R\$ 98,89
4	BOLSA P/ COLOSTOMIA: DOTADA DE ORIFÍCIO CIRCULAR LOCALIZADO NO SEU TERÇO SUPERIOR, CONTENDO O MESMO EM SUA PERIFERIA, C/ ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALADA DE ACORDO C/PRÁXIS DO FABRICANTE, PLACA INTEGRADAMASTER WINTAM 19 - 64MM (USO CONTÍNUO)	UND	87	0	87	R\$ 10,00	R\$ 870,00
5	CAIXA P/ DESCARTE DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS	UND	200	550	750	R\$ 3,66	R\$ 2.745,00
6	CANULA ENDOTRAQUEAL 6	UND	12	0	12	R\$ 3,60	R\$ 43,20
7	CANULA ENDOTRAQUEAL 6.5	UND	12	0	12	R\$ 3,70	R\$ 44,40
TOTAL: R\$ 44,40							

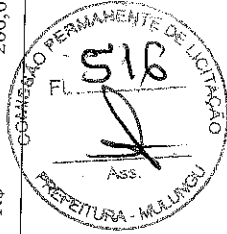
Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro
 CEP: 62764-000 - ☎fone: 3328. 1130 - E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br
 Site: mulungu.ce.gov.br - CNPJ: 07.910.730/0001-79





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8	CANULA ENDOTRAQUEAL 7	UND	12	0	12	R\$ 3,54	R\$	42,48
9	CANULA ENDOTRAQUEAL 7.5	UND	12	0	12	R\$ 3,49	R\$	41,88
10	CANULA ENDOTRAQUEAL 8	UND	12	0	12	R\$ 3,60	R\$	43,20
11	CATETER ALBOCATH N014	UND	100	25	125	R\$ 0,65	R\$	81,25
12	CATETER ALBOCATH N016	UND	100	25	125	R\$ 0,65	R\$	81,25
13	CATETER ALBOCATH N018	UND	300	75	375	R\$ 0,65	R\$	243,75
14	CATETER ALBOCATH N020	UND	80	170	250	R\$ 0,65	R\$	162,50
15	CATETER ALBOCATH N022	UND	80	232	312	R\$ 0,65	R\$	202,80
16	CATETER ALBOCATH N024	UND	60	190	250	R\$ 0,70	R\$	175,00
17	CATETER TIPO ÓCULO: NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTERILIZADO A RAIO GAMA	UND	380	307	687	R\$ 0,88	R\$	604,56
18	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº14	UND	125	0	125	R\$ 0,60	R\$	75,00
19	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº6	UND	25	0	25	R\$ 0,50	R\$	12,50
20	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATOXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº18	UND	25	0	25	R\$ 0,60	R\$	15,00
21	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº10.	UND	25	125	150	R\$ 0,59	R\$	88,50
22	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº12.	UND	25	225	250	R\$ 0,59	R\$	147,50
23	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº16.	UND	75	0	75	R\$ 0,60	R\$	45,00
24	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº8.	UND	25	0	25	R\$ 0,54	R\$	13,50
25	EQUIPO MACROGOTAS: EQUIPO PARA SORO, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL GOTEIADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, INJETOR LATERAL.	UND	900	1850	2750	R\$ 0,85	R\$	2.337,50
26	EQUIPO DE INFUSÃO PVC CRISTAL MIN 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA C/INJETOR MIN. 150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO	UND	30	32	62	R\$ 4,30	R\$	266,60





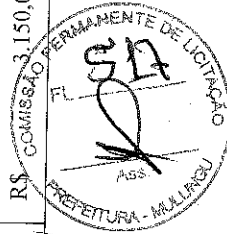
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total
27	E CORTA FLUXO C/INJETOR LATERAL "Y" AUTOCATRIZANTE LUER ROTATIVO C/TAMPA. ESTÉRIL DESCARTAVEL.	0	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 5,50
28	ESCOVA CERVICAL, PCT C/ 100 UND INDIVIDUALMENTE	0	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 2,70	R\$ 1.012,50
29	ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA Á 2% ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESCOVA/ESPONJA SECA	0	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 111,60
30	ESPÁTULA DE AYRES, PCT C/ 100 UND	0	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 112,50
31	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	0	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 625,00
32	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	0	R\$ 1,26	R\$ 1,26	R\$ 1,26	R\$ 1,26	R\$ 2.362,50
33	LÂMINA BISTURI Nº11, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFILADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. COM 100UND	2	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 216,00
34	LÂMINA BISTURI Nº23, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFILADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. COM 100UND	2	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 216,00
35	LAMINA DE BISTURI Nº14, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFILADA, ADAPTAÇÃO AO CABO C/PROTEÇÃO NA LAMINA, CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Q/PERMITA ABERTURA ASSEOTICA, CX. C/ 100 UND	2	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 216,00
36	LÂMINA PONTA FOSCA, CX. C/ 50 UND	0	R\$ 5,36	R\$ 5,36	R\$ 5,36	R\$ 5,36	R\$ 64,32
37	SCALP NO 19: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	10	R\$ 18,10	R\$ 18,10	R\$ 18,10	R\$ 18,10	R\$ 561,10
38	SCALP NO 21: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	30	R\$ 18,04	R\$ 18,04	R\$ 18,04	R\$ 18,04	R\$ 3.157,00
39	SCALP NO 23: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDEFINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CX. C/ 100 UND	50	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 4.050,00
40	SCALP NO 25: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDEFINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGULADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO	50	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 3.150,00



Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro
CEP: 62764-000 - ☎fone: 3328. 1130 - E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br
Site: mulungu.ce.gov.br - CNPJ: 07.910.730/0001-79



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONNECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGENICO, CX. C/ 100 UND																				
41	SCALP NO 27: COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BIZEL BIANGLADO ETRIFACETADO C/PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/CONNECTOR LUER LOCK UNIVERSAL FIRME, C/PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, ATEROGENICO, CX. C/ 100 UND	CXA	6	6	12	R\$ 18,00	R\$	216,00													
TOTAL: R\$ 24.867,28																					

LOTE 9 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (LÁTEX)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	ESF	VISA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LÁTEX NO200 BORRACHA	MET	60	90	0	150	R\$ 2,10	R\$ 315,00
2	LÁTEX NO204 BORRACHA	MET	60	90	0	150	R\$ 4,81	R\$ 721,50
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,0, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR	PAR	400	600	0	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO- ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR	PAR	500	900	0	1400	R\$ 0,96	R\$ 1.344,00
5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,0, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR	PAR	500	900	0	1400	R\$ 0,96	R\$ 1.344,00
6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,5, COM PULSO, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INVÓLUCRO INTERNO.	PAR	80	420	0	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00



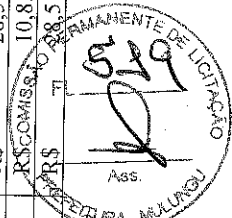


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS PAR.	UNID	MAC	ESF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	LUVA G CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "G" CX C/ 100 UND	CXA	80	120	50	R\$ 17,49	R\$ 4.372,50
8	LUVA M CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "M" CX C/ 100 UND	CXA	250	300	600	R\$ 17,49	R\$ 10.494,00
9	LUVA P CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA INTERNAMENTE COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, IMPERMEÁVEL E NÃO ESTERILIZADA. TAMANHO "P" CX C/ 100 UND	CXA	150	400	600	R\$ 17,49	R\$ 10.494,00
10	MASCARA DESC. C/ELÁSTICO TRIPLA CAMADA CX C/50 UND	CXA	150	300	500	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
11	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 22X27CM, C/ 2 DOBRAS, BRANCO, PARA SUPORTE	PCT	80	170	0	R\$ 14,14	R\$ 3.535,00
TOTAL: R\$ 36.805,00							

LOTE 10 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (VIDRARIAS, PIPETAS E MATERIAIS DE BANCADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	ESF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR P/ COLETA A VÁCUO	UND	5	0	5	R\$ 0,25	R\$ 1,25
2	AGULHA P/VÁCUO 25X7	UND	4000	0	4000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
3	AGULHA P/VÁCUO 25X8	UND	4000	0	4000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
4	BASTÃO DE VIDRO	UND	1	0	1	R\$ 0,21	R\$ 0,21
5	BERÇO PORTA LÂMINAS PARA COLORAÇÃO	UND	1	0	1	R\$ 0,72	R\$ 0,72
6	CABO DE BISTURI INOX Nº03 OU 04	UND	2	0	2	R\$ 7,07	R\$ 14,14
7	CÁLICES PARA PARASITOLOGIA 250 ML	UND	5	0	5	R\$ 22,39	R\$ 111,95
8	CUBA DE VIDRO PARA COLORAÇÃO	UND	1	0	1	R\$ 62,23	R\$ 62,23
9	LAMÍNULAS 24X32 C/ 100 UND	CX	1	0	1	R\$ 4,94	R\$ 4,94
10	MICROPIPETA MECÂNICA COM VOLUME VARIÁVEL 2 A 20UL - VOLUME 2/5,0/20UL	UND	3	0	3	R\$ 249,97	R\$ 749,91
11	MICROPIPETA MECÂNICA COM VOLUME VARIÁVEL 5 A 50UL - VOLUME 2/25/50UL	UND	3	0	3	R\$ 249,97	R\$ 749,91
12	ÓLEO PARA IMERSÃO C/100 ML	UND	2	0	2	R\$ 15,02	R\$ 30,04
13	PISSETA DE PLÁSTICO 500 ML	UND	3	0	3	R\$ 3,25	R\$ 9,75
14	PIPETA AUTOMÁTICA C/ 10 MICRO LITROS	UND	3	0	3	R\$ 68,66	R\$ 205,98
25	PLACA ESCAVADA DE KANKLEINP P/VDLR	UND	1	0	1	R\$ 48,95	R\$ 48,95
26	PONTEIRAS P/PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO (100-1000 UL)/C/1000	PCT	1	0	1	R\$ 28,51	R\$ 28,51
27	PONTEIRAS P/PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO (5-200 UL)/C/1000	PCT	1	0	1	R\$ 10,85	R\$ 10,85
28	PONTEIRAS P/PIPETAS SEMI-AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 1.000 ML	PCT	1	0	1	R\$ 28,51	R\$ 28,51



Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro
 CEP: 62764-000 - ☎fone: 3328. 1130 - E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br
 Site: mulungu.ce.gov.br -- CNPJ: 07.910.730/0001-79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

29	RELÓGIO DESPERTADOR (TIMER) PARA LABORATÓRIO	UND	1	0	1	16,13	R\$	16,13	R\$	16,13
30	SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO 5%	LT	1	0	1	52,84	R\$	52,84	R\$	52,84
31	TERMÔMETRO P/ GELADEIRA	UND	0	1	1	60,49	R\$	60,49	R\$	60,49
32	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM ³	UND	1150	0	1150	0,09	R\$	103,50	R\$	103,50
33	TUBO DE VÁCUO TAMPA AMARELA C/ GEL SEPARADOR	UND	2500	0	2500	0,68	R\$	1.700,00	R\$	1.700,00
34	TUBO DE VÁCUO TAMPA ROXA COM EDTA	UND	2500	0	2500	0,45	R\$	1.125,00	R\$	1.125,00
35	TUBO DE VÁCUO TAMPA VERMELHA SEM EDTA	UND	500	0	500	0,49	R\$	245,00	R\$	245,00
TOTAL: R\$ 7.840,81										

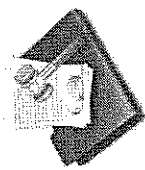
LOTE 11 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (COLETA E LIMPEZA)										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	ESF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	MAC	ESF
1	ABSORVENTE ADESIVO BLOOD STOP, CX COM 500 UND	CXA	30	10	40	R\$ 17,27	R\$ 690,80	UND	800	1700
2	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	UND	100	200	300	R\$ 0,31	R\$ 93,00	UND	8	17
3	FRASCO COLETOR PARA EXAME PLASTICO, DESCARTAVEL 50 A 80 ML, ESTERIL, COLETA DE URINA.	UND	12	38	50	R\$ 3,72	R\$ 186,00	UND	10	40
4	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE PAPELÃO 1,5 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL.	UND	1	1	2	R\$ 5,34	R\$ 10,68	UND	1	1
5	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE PAPELÃO 13 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL.	UND	1	1	2	R\$ 5,34	R\$ 10,68	UND	7	13
6	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE PAPELÃO 7 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL.	UND	5	0	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00	CXA	70	130
7	ESCOVA REDONDA GRANDE P/ LAVAGEM DE TUBOS	UND	1	1	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00	UND	70	130
8	ESCOVA REDONDA MEDIA P/ LAVAGEM DE TUBOS	UND	1	1	2	R\$ 5,34	R\$ 10,68	UND	1	1
9	ESCOVA REDONDA PEQUENA P/ LAVAGEM DE TUBOS	UND	1	1	2	R\$ 5,34	R\$ 10,68	UND	1	1
10	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO C/ TRAVA	UND	7	13	20	R\$ 8,78	R\$ 175,60	UND	5	0
11	LÂMINA C/ EXTREMIDADE FOSCA CX C/ 50 UND	CXA	5	0	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00	UND	70	130
13	MÁSCARA N95	UND	70	130	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00	UND	70	130
TOTAL: R\$ 2.480,69										

LOTE 12 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (DRENO)										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	ESF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UND	MAC	ESF
1	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LATE ATÓXICO COM PÓ BIOABSORVÍVEL COM GAZE Nº 2 DESCARTAVEL ESTÉRIL	UND	40	0	40	R\$ 1,42	R\$ 56,80	UND	40	0
2	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL COM GAZE Nº 3 DESCARTAVEL ESTÉRIL	UND	40	0	40	R\$ 1,56	R\$ 62,40	UND	40	0
3	DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL COM GAZE Nº 1, DESCARTAVEL ESTÉRIL	UND	40	0	40	R\$ 1,21	R\$ 48,40	UND	40	0
TOTAL: R\$ 167,60										



Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro
CEP: 62764-000 - ☎fone: 3328. 1130 - E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br
Site: mulungu.ce.gov.br -- CNPJ: 07.910.730/0001-79





COMISSÃO DE LICITAÇÃO



LOTE 13 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ESCALPE)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	ESF	QTD	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
1	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER UNIDADE CÔNICO RÍGIDO Nº21, CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA ESTÉRIL DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPN SOLDADOS IDENTIF COR UNIVERSAL	UND	400	10600	11000	R\$ 0,18 R\$ 1.980,00
2	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº25 CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA PAREDE FINA DESTÉRIL DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO COMPON SOLDADOS IDENTIF UNIVERSAL	UND	300	8200	8500	R\$ 0,18 R\$ 1.530,00
3	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº23, CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA PAREDE FINA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPON SOLDADOS IDENTIF COR UNIVERSAL	UND	3000	7000	10000	R\$ 0,18 R\$ 1.800,00
4	ESCALPE TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO Nº27, CÂNULA INOX SILICONE ATRAUMÁTICA PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPN SOLDADOS IDENTIF COR UNIVERSAL	UND	400	600	1000	R\$ 0,18 R\$ 180,00
5	ESCALPE TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES FLEXÍVEIS CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19G, CÂNULA AÇO INOX SILICONIZADA ATRAUMÁTICA, PAREDES ESTÉRIL DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPONENTES SOLDADOS IDENTIF	UND	380	620	1000	R\$ 0,18 R\$ 180,00
TOTAL:						R\$ 5.670,00

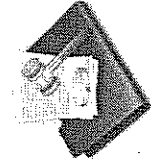
LOTE 14 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (MICRONEBULIZADOR)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	ESF	QTD	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
1	MICRONEBULIZADOR ADULTO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO COPO ADAPTÁVEL EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UND	20	30	50	R\$ 5,61 R\$ 280,50
2	MICRONEBULIZADOR PEDIÁTRICO MÁSCARA EM PVC ATÓXICO COPO ADAPTÁVEL EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UND	15	35	50	R\$ 5,61 R\$ 280,50
TOTAL:						R\$5561,00

LOTE 15 - MATERIAL CONSUMO ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	ESF	QTD	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL- SERINGA 2,5G	UND	0	300	300	R\$ 1,34 R\$ 402,00
2	AFASTADOR DE BOCHECHA	UND	0	10	10	R\$ 5,09 R\$ 50,90
3	AGENTE DE UNIÃO C/ CARGA FOTO (PRIME & BOND 2.1) 4ML	UND	0	100	100	R\$ 13,33 R\$ 1.333,00
4	AGULHA DE SUTURA COM FIO NYLON 3.0 CX C/ 24 ENVELOPE	CXA	0	400	400	R\$ 30,81 R\$ 12.324,00
5	AGULHA GENGIVAL CX C/100	CXA	0	150	150	R\$ 28,13 R\$ 4.219,50
6	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM DE 1 LT	LTR	0	180	180	R\$ 4,65 R\$ 837,00



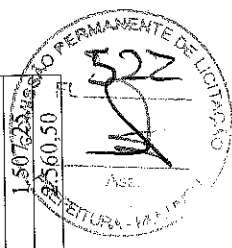
Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro
 CEP: 62764-000 – ☎fone: 3328. 1130 - E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br
 Site: mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79



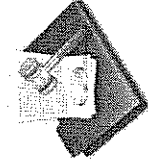


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROL	0	150	150	R\$ 10,38	R\$ 1.557,00
8	ALVEOLEX (CURATIVO ALVEOLAR) PASTA 10G	UND	0	40	40	R\$ 17,55	R\$ 702,00
9	AMALGAMA CÁPSULA - POTE C/ 500 UND	POT	0	20	20	R\$ 763,60	R\$ 15.272,00
10	ANEST.LIQ. ALPHACAINE-CLORIDATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA	CXA	0	200	200	R\$ 86,51	R\$ 17.302,00
11	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	UND	0	100	100	R\$ 6,19	R\$ 619,00
12	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	KIT	0	60	60	R\$ 15,61	R\$ 936,60
13	CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO PROTETOR KIT PÓ 10G- LIQ. 8G	CXA	0	100	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
14	CREME DENTAL, 50 GR CX C/ 12 UND	UND	0	40	40	R\$ 8,44	R\$ 337,60
15	CUNHA DE MADEIRA	UND	0	200	200	R\$ 1,14	R\$ 228,00
16	ESCOVA DE ROBSON	UND	0	5000	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
17	ESCOVA DENTAL MACIA, TAM. MÉDIO - ADULTO	CXA	0	25	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
18	ESPELHO BUCAL CX C/ 12 UND	UND	0	15	15	R\$ 9,24	R\$ 138,60
19	EVIDENCIADOR DE PLACAS PASTILHAS C/60	CXA	0	15	15	R\$ 132,62	R\$ 1.989,30
20	FILME PERIAPICAL ODONTOLÓGICO COM 150 PELICULAS	UND	0	150	150	R\$ 2,14	R\$ 321,00
21	FIO DENTAL 50 M	UND	0	100	100	R\$ 1,21	R\$ 121,00
22	FITA MATRIZ 5 MM	UND	0	100	100	R\$ 1,34	R\$ 134,00
23	FITA MATRIZ 7 MM	UND	0	30	30	R\$ 11,79	R\$ 353,70
24	FIXADOR DENTAL	UND	0	100	100	R\$ 4,09	R\$ 409,00
25	FLUOR GEL ACIDULADO 200ML	KG	0	10	10	R\$ 254,53	R\$ 2.545,30
26	FLUOR PÓ	UND	0	35	35	R\$ 4,02	R\$ 140,70
27	FORMOCRESOL 10 ML	PCT	0	250	250	R\$ 19,83	R\$ 4.957,50
28	GAZE HIDRÓFILO - COMPRESSA 91 X 91	PCT	0	250	250	R\$ 0,43	R\$ 107,50
29	COMPRESSA GAZE TECIDO 100% ALGODÃO 11 FIOS/CM2, COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZA 8 CAMADAS 7,50 CM 5 DOBRAS ESTÉRIL DESCARTAVEL, PACOTE C/ 10 UNID.	LTR	0	180	180	R\$ 17,95	R\$ 3.231,00
30	DETERGENTE ENZIMÁTICO	PCT	0	100	100	R\$ 14,74	R\$ 1.474,00
31	GORRO DESCARTAVEL, PACOTE COM 100 UND	UND	0	35	35	R\$ 13,40	R\$ 469,00
32	HEMOSTOP (HEMOSTESIN) 10G	UND	0	30	30	R\$ 4,17	R\$ 125,10
33	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G	CXA	0	30	30	R\$ 13,26	R\$ 397,80
34	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIPO 13G	LTR	0	100	100	R\$ 3,21	R\$ 321,00
35	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000 ML	UND	0	40	40	R\$ 11,12	R\$ 444,80
36	IRM PÓ 38 G	UND	0	40	40	R\$ 14,60	R\$ 584,00
37	LÁMINA P/BISTURI N. 11 CX C/ 100 UND	CXA	0	40	40	R\$ 22,77	R\$ 910,80
38	LÁMINA P/BISTURI N. 15 CX C/ 100 UND	CXA	0	40	40	R\$ 22,77	R\$ 910,80
39	LÁMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL, N°21. DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CXA	0	25	25	R\$ 32,15	R\$ 803,75
40	LÁMINA BISTURI AÇO INOXIDAVEL, N°23. DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CXA	0	25	25	R\$ 32,15	R\$ 803,75
41	LIMALHA DE PRATA PÓ 30 G	UND	0	25	25	R\$ 60,29	R\$ 1.507,25
42	LUA DE PROCEDIMENTO DESC. G - CX C/ 100 UND	CXA	0	150	150	R\$ 17,07	R\$ 2.560,50







COMISSÃO DE LICITAÇÃO

43	LUIVA DE PROCEDIMENTO DESC. M-CX COM 100 UND	CXA	0	300	300	R\$ 17,07	R\$ 5.121,00
44	LUIVA DE PROCEDIMENTO DESC. P-CX COM 100 UND	CXA	0	300	300	R\$ 17,07	R\$ 5.121,00
45	MÁSCARA DESC. COM ELÁSTICO- PCT/ COM 50	PCT	0	150	150	R\$ 5,36	R\$ 804,00
46	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA E BAIXA ROT. 200 ML	UND	0	40	40	R\$ 19,16	R\$ 766,40
47	PASTA PROFILÁTICA BISNAGA 90 G	UND	0	60	60	R\$ 6,43	R\$ 385,80
48	PEDRA POMES	CXA	0	10	10	R\$ 4,69	R\$ 46,90
49	PLACA DE VIDRO	UND	0	10	10	R\$ 8,44	R\$ 84,40
50	PONTA ACAB.POLIMENTO RESINA	UND	0	40	40	R\$ 3,35	R\$ 134,00
51	PORTA AMALGAMA	UND	0	7	7	R\$ 8,04	R\$ 56,28
52	PORTA BROCA	UND	0	10	10	R\$ 10,45	R\$ 104,50
53	POTE DAPEN PLÁSTICO	UND	0	15	15	R\$ 2,22	R\$ 33,30
54	REMOVEDOR DE MANCHA 10 ML	UND	0	15	15	R\$ 15,94	R\$ 239,10
55	REVELADOR DENTAL	UND	0	30	30	R\$ 11,79	R\$ 353,70
56	FIXADOR DENTAL	UND	0	30	30	R\$ 11,79	R\$ 353,70
57	SABONETE ANTI-SEPTICO EMBALAGEM. DE L.LT	L.T.R	0	180	180	R\$ 5,36	R\$ 964,80
58	SACA BROCA	UND	0	10	10	R\$ 21,43	R\$ 214,30
59	SELANTE P/FÓSSULAS E FISSURAS BRANCO OPACO	PCT	0	150	150	R\$ 4,23	R\$ 634,50
60	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/ 40 UND	UND	0	15	15	R\$ 1,21	R\$ 18,15
61	TAÇA DE BORRACHA	UND	0	1	1	R\$ 69,33	R\$ 69,33
62	TERMÔMETRO P/ ESTUFA	UND	0	40	40	R\$ 5,49	R\$ 219,60
63	TIRA DE LIXA DE AÇO CX C/ 12 TIRAS	CXA	0	40	40	R\$ 6,57	R\$ 262,80
64	TIRA DE LIXA P/POLIMENTO DENTAL CX C/ 150 TIRAS	CXA	0	40	40	R\$ 1,14	R\$ 45,60
65	TIRA DE POLIÉSTER CX C/ 50 TIRAS	UND	0	60	60	R\$ 8,37	R\$ 502,20
66	A1 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	0	60	60	R\$ 8,37	R\$ 502,20
67	A2 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	0	60	60	R\$ 8,37	R\$ 502,20
68	A3 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	0	60	60	R\$ 8,37	R\$ 502,20
69	A3-5 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	0	40	40	R\$ 8,37	R\$ 334,80
70	B2 (RESINA FOTO) SERINGA 4G	UND	0	40	40	R\$ 14,59	R\$ 583,60
71	VERNIZ C/ FLUOR 10 ML	UND	0	40	40	R\$ 20,10	R\$ 804,00
72	VERNIZ DENTAL. 10 ML	UND	0	40	40	R\$ 11,01	R\$ 440,40
73	IONOMERO DE VIDRO R /PO	UND	0	40	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00
74	IONOMERO DE VIDRO R /LIQUIDO	UND	0	60	60	R\$ 7,03	R\$ 421,80
75	OBTURADOR PROVISORIO	UND	0	40	40	R\$ 24,92	R\$ 996,80
76	IONOMERO DE VIDRO F /PO	UND	0	40	40	R\$ 19,96	R\$ 798,40
77	IONOMERO DE VIDRO F /LIQUIDO	UND	0	40	40	R\$ 132,62	R\$ 5.306,40
78	PELICULA P/ RX ADULTO	CXA	0	10	10	R\$ 132,62	R\$ 1.326,20
TOTAL:							RS\$ 110.905,01



LOTE 16 - MATERIAL PARA FISIOTERAPIA

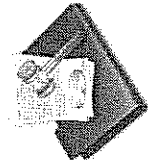
Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro

CEP: 62764-000 - ☎fone: 3328. 1130 - E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Site: mulungu.ce.gov.br - CNPJ: 07.910.730/0001-79

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

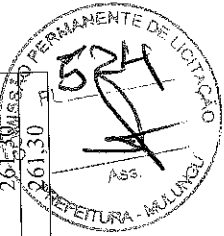


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

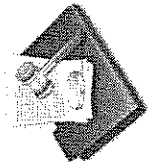
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	ESF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALCOOL A 70% EMBALAGEM DE 1 LT	LTR	120	0	120	R\$ 4,86	R\$ 583,20
2	APARELHO DE INFRA VERMELHO COM PEDESTAL, LÂMPADA E REGULAGEM DE ALTURA	UND	1	0	1	R\$ 637,00	R\$ 637,00
3	APARELHO DE TENS FES - 4 CANAIS	UND	1	0	1	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
4	APARELHO DE ULTRASSON P/ FISIOTERAPIA	UND	1	0	1	R\$ 1.635,00	R\$ 1.635,00
5	BALANÇO PROPRIOCEPTIVO EM AÇO PINTADO	UND	1	0	1	R\$ 284,00	R\$ 284,00
6	BOLA CRAVO CRESPA - GRANDE - BOLINHA PARA PROPRIOCEPÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, MASSAGENS NAS MÃOS, PÉS E CORPO	UND	15	0	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
7	BOLA DENTE DE LEITE - PINGO DE LEITE - 70G - PARA EXERCÍCIOS, BRINCADEIRAS E ATIVIDADES LÚDICAS	UND	6	0	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
8	BOLSA TÉRMICA GEL MERCUR - MÉDIA	UND	6	0	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
9	CABO TENS CONVENCIONAL	UND	5	0	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
10	CABO TENS DIGITAL	UND	5	0	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
11	CANELEIRAS 2KGC/ VELCRO	PAR	3	0	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00
12	COLCHONETE REVESTIDO COM NAP. TAM 1,00X0,60X0,05 CM	UND	10	0	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
13	DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO, FIXO DE PLÁSTICO BRANCO	UND	2	0	2	R\$ 91,02	R\$ 182,04
14	ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA TENS 5X9CM C/ 4 UND	PCT	5	0	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
15	ELETRODOS AUTO ADESIVOS PARA TENS 8X13CM C/ 2 UND	PCT	5	0	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
16	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX 4,5M	TUB	50	0	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
17	GEL CONDUTOR P/ FISIOTERAPIA GALÃO DE 5 KG	GAL	5	0	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
18	HAND GRIP COM CONTADOR ANALÓGICO	UND	5	0	5	R\$ 66,00	R\$ 330,00
19	LÂMPADA P/ INFRAVERMELHO	UND	2	0	2	R\$ 424,00	R\$ 848,00
20	LUVAS DE PROCEDIMENTO M, CX C/ 100 UND	CXA	30	0	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
21	MACA C/ COLCHÃO	UND	1	0	1	R\$ 381,00	R\$ 381,00
22	MASCARA TRIPLA CAMADA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL CX C/ 50 UND	CXA	15	0	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
23	ROLO DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E POSICIONAMENTO GRANDE 20X60CM	UND	2	0	2	R\$ 115,30	R\$ 230,60
24	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM DE IL TATAME EM E.V.A. COM ENCAIXE - BORRACHA PARA PISO ESPORTIVO, JUDÔ, YOGA, EXERCÍCIOS FÍSICOS - 100X100CM E 2 CM DE ESPESSURA	LTR	20	0	20	R\$ 5,45	R\$ 109,00
25		UND	5	0	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
TOTAL: R\$10.325,84							

PERMANENTE

LOTE 17 - MATERIAL CIRURGICO INSTRUMENTAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MAC	ESF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PINÇA ALLES 15 CM	UND	26	0	26	R\$ 23,56	R\$ 612,56
2	PINÇA ANATÔMICA 14,5CM C/ DENTE	UND	10	16	26	R\$ 10,05	R\$ 261,30
3	PINÇA ANATÔMICA 14,5CM S/ DENTE	UND	10	16	26	R\$ 10,05	R\$ 261,30



[Handwritten Signature]



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	ESF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	PINÇA AUXILIAR MÉDIA S/DENTE (P/ CURATIVO)	UND	7	19	26	R\$ 20,79	R\$ 540,54
5	PINÇA CRILLE (CURVA) 14 CM	UND	8	18	26	R\$ 20,96	R\$ 544,96
6	PINÇA CRILLE (RETA) 14 CM	UND	8	18	26	R\$ 20,96	R\$ 544,96
7	PINÇA HALSTD (CURVA) 12 CM	UND	8	18	26	R\$ 18,36	R\$ 477,36
8	PINÇA HALSTD (RETA) 12CM	UND	8	18	26	R\$ 18,36	R\$ 477,36
9	PINÇA KELLY (CURVA) 14CM	UND	8	18	26	R\$ 20,96	R\$ 544,96
10	PINÇA KELLY (RETA) 14CM	UND	8	18	26	R\$ 20,96	R\$ 544,96
11	PINÇA KOCHER (CURVA) 14CM	UND	5	21	26	R\$ 27,96	R\$ 726,96
12	PINÇA KOCHER (RETA) 14CM	UND	5	21	26	R\$ 27,96	R\$ 726,96
13	PINÇA KOCHER MEDIA S/DENTE	UND	5	21	26	R\$ 29,76	R\$ 773,76
14	PINÇA MOSQUITO 12 CM, HALSTEAD COM SERRILHA RETA	UND	8	18	26	R\$ 18,36	R\$ 477,36
15	PINÇA PEAN 14CM	UND	5	21	26	R\$ 27,96	R\$ 726,96
16	PINÇA WINTER GRANDE	UND	2	24	26	R\$ 83,61	R\$ 2.173,86
17	PINÇA WINTER PEQUENA	UND	2	24	26	R\$ 77,13	R\$ 2.005,38
18	PORTA AGULHA 16CM	UND	7	19	26	R\$ 25,37	R\$ 659,62
19	TESOURA ÍRIS CURVA 11CM	UND	9	17	26	R\$ 12,89	R\$ 335,14
20	TESOURA ÍRIS RETA 11 CM	UND	9	17	26	R\$ 12,89	R\$ 335,14
21	TESOURA MAYO CURVA, C/ 15 CM	UND	9	17	26	R\$ 25,37	R\$ 659,62
22	TESOURA MAYO RETA, C/ 15 CM	UND	9	17	26	R\$ 25,37	R\$ 659,62
23	TESOURA RETA P/ RETIRAR PONTOS	UND	9	17	26	R\$ 25,37	R\$ 659,62
TOTAL: R\$15.730,26							

LOTE 18 - MATERIAL DE CONSUMO (LENÇOL)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAC	ESF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LENÇOL, MATERIAL PERCAL, CM 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,00M X LARGURA 1,50M, COR BRANCA	UND	30	55	85	R\$ 48,83	R\$ 4.150,55
2	LENÇOL, MATERIAL PERCAL, CM 100% ALGODÃO, SEM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,00M X LARGURA 1,50M, COR BRANCA	UND	30	70	100	R\$ 48,83	R\$ 4.883,00
3	LENÇOL, MATERIAL PERCAL, CM 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 2,20M X LARGURA 1,20M, COR BRANCA	UND	30	70	100	R\$ 48,83	R\$ 4.883,00
TOTAL: R\$13.916,55							



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]